

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o “Dia Municipal do Turismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o “Dia Municipal do Turismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de setembro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com associações, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 02 de maio de 2022.

VERA MARIA GABARDO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Município de Irati apresenta um potencial considerável para desenvolver o turismo em diversos segmentos, sejam eles naturais, culturais, de eventos, de aventura, gastronômicos, religiosos, entre outros. Possui equipamentos e serviços preparados para trabalhar com o turismo, tanto meios de hospedagens, como empreendimentos de alimentos e bebidas, além de grupos que preservam as diversas culturas nas mais variadas etnias, como a ucraniana, polonesa e italiana. Nos falta ainda, um pouco mais do sentimento de pertencimento da população iratiense em abraçar o turismo como uma atividade econômica e de lazer.

Como forma de fazer essa aproximação da comunidade com o setor de turismo, uma alternativa pode ser visualizada através de comemorações voltadas ao setor, por meio da definição do Dia Municipal do Turismo. Ter uma data específica para comemorar o Dia Municipal do Turismo tem como objetivo “ressaltar a importância social, cultural e econômica do turismo” (BRASIL, 2015), da mesma forma que ocorre com datas de níveis nacional (08 de maio) e mundial (27 de setembro).

A escolha da data não é algo aleatório, afinal, precisa estar vinculado a algum acontecimento importante relacionado ao setor de turismo. Por exemplo, o dia Nacional de turismo “faz referência ao dia 8 de maio de 1916, ocasião em que foi solicitado, pelo Estado do Paraná, que as terras junto às Cataratas do Iguaçu fossem desapropriadas e declaradas de utilidade pública para a criação de um parque” (BRASIL, 2015).

Para definir o Dia Municipal do Turismo de Irati, deliberou-se em reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Irati – COMTUR, conforme ata nº 11/2021, de 07 de dezembro de 2021, que seriam votadas duas datas, com relevante valor histórico para o turismo do município: 16 de setembro (data da inauguração da Imagem de Nossa Senhora das Graças) e dia 03 de dezembro (data da inauguração do Parque Aquático e de Exposições Santa Terezinha).

Por meio de formulário on-line, google forms, foi criado o link e divulgado amplamente em rádio, jornais, site da prefeitura de Irati, grupos de WhatsApp, redes sociais Facebook e Instagram, com o intuito de chegar ao máximo possível de iratienses.

A enquete ficou aberta no período de 07 dezembro de 2021 até 19 de maio de 2022, obtendo um total de 2.176 votos, tendo como resultado 68% dos respondentes (1.479 votos) indicando a opção que envolvia o dia 16 de setembro (Imagem 01), data em que foi inaugurada a Imagem de Nossa Senhora das Graças, popularmente conhecida como Santa.

Com a instituição desta data, serão beneficiados, de modo geral, toda a comunidade iratiense, que terá novas opções de lazer e entretenimento. O trade turístico também poderá se beneficiar, uma vez que a demanda por alimentação e hospedagem estará em alta, pois acredita-se que envolverá também visitantes de outros municípios da região turística Terra dos Pinheirais, e até do Estado, numa perspectiva à médio prazo.

A economia local será movimentada como um todo, tanto para os lojistas, como para os meios de transportes, ambulantes e estabelecimentos acima citados, que terão a oportunidade de comercializar para o público presente.

Ante o exposto, submetemos à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

VERA MARIA GABARDO
Vereadora